



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

EMPREENDEDOR:

Nome: Cia. Hering

CPF/CNPJ: 78.876.950/0100-53

Endereço Comercial: Rua 13 de Maio, Qd. 16-A, Setor Parque dos Buritis

Município: Paraúna **Estado:** Goiás **CEP:** 75980-000

EMPREENDIMENTO:

Nome: Cia. Hering

CPF/CNPJ: 78.876.950/0100-53

Endereço: Rua 13 de Maio, Qd. 16-A, Setor Parque dos Buritis

Município: Paraúna **Estado:** Goiás **CEP:** 75980-000

Documento de Titularidade: Certidão de Registro

Nº. Registro / Matrícula: 879

Área total do imóvel: 24.200 m²

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIA E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS, SEM ATIVIDADE DE TINGIMENTO

Área Construída: 6.716,12 m²

DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 13/07/2023

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO PROCESSO Nº 15261/2022, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 14 de JULHO de 2022.

LOANNA ARANTES ATAÍDES BRAZ

Secretária de Meio Ambiente,
Agricultura, Pecuária e Turismo
Decreto 024/2021

LUNARA NOGUEIRA SOUSA
Chefe do Depto. do Meio Ambiente
Decreto: 082/2021

LUNARA NOGUEIRA SOUSA
Chefe do Depto. de Meio Ambiente
Decreto 082/2021